

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 037/2016

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nr 011/CBMSC/2016

1) FINALIDADE:

Regular o realização de Solenidade na 2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar.

2) REFERÊNCIAS:

Orientações do Cmdo do 8º BBM.

3) MISSÃO:

Prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando proporcionar qualidade de vida à sociedade.

4) SITUAÇÃO:

No dia 25 de Novembro de 2016 será realizada Solenidade na Sede da 2ª/8ºBBM, que contará com os seguintes atos:

- Promoção de Praças;
- Entrega de Medalhas;
- Entrega do Título Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- Entrega de Homenagem a Parceiros do CBMSC no município;
- Formatura do Curso de Guarda-Vidas Civil;
- Entrega de equipamentos adquiridos com recursos do FUNREBOM.

5) PERÍODO E LOCAL:

Data: 25 de novembro de 2016.

Local: Sede 2ª/8ºBBM - Imbituba.

Horário: 17h00minh

6) DADOS DA SOLENIDADE:

Mestre de Cerimônia: Subten Júnior;

Comandante do Grupamento: 1º Ten BM Guilherme;

Bandeira: 2º Ten BM Machado

Comandante do Pelotão de Bombeiros Comunitários: 2º Sgt BM Celiano;

Comandante do Pelotão de Guarda-Vidas Cíveis: 3º Sgt BM Valdinei;
Auxiliar do Mestre de Cerimônia: Sd BM Itamara (8ºBBM).
Responsável pelo registro fotográfico: BCP Venâncio

6.1) Uniforme:

Uniforme do Pelotão de Bombeiros: 5º A (operacional);
Uniforme dos Promovidos: 3º A (Túnica)
Uniforme para os Oficiais e Praças Graduados agraciados com o recebimento de medalhas: 3º A (Túnica)
Os agraciados que não possuem túnica, deverão utilizar o 5º A (Operacional).

7) DETERMINAÇÃO AOS ESCALÕES SUBORDINADOS:

Ao B-1 da 2ª/8º BBM:

Providenciar a publicação da presente Ordem de Serviço em BI da 2ª/8º BBM;
Convidar os Bombeiros Comunitários para participarem da solenidade;
Providenciar a impressão e entrega dos convites às autoridades locais até o dia 21/11/2016 (segunda-feira);
Providenciar os cartões de solenidade para serem preenchidos na recepção da solenidade;
Designar o BCP Maurício e outro BC para recepcionarem os convidados e preencherem os cartões de autoridades, e auxiliarem o Mestre de Cerimônia.
Convidar os Bombeiros Militares da RR a serem agraciados com a Medalha Comemorativa aos 90 anos do CBMSC estarem presente na Solenidade e receber as honorarias;
Convidar os homenageados (entidades e civis) que receberão homenagens, conforme relação do Anexo A;
Convidar os Bombeiros Comunitários que receberão as Medalhas do Mérito Comunitário, conforme relação do Anexo A.

Ao B-4 da 2ª/8º BBM:

Providenciar coquetel para os presentes (salgados assados, fritos, refrigerante, água e suco) e os materiais de apoio para servir o coquetel (pratos, guardanapos, copos, dentre outros);
Providenciar copos de água mineral para fornecer às autoridades e à tropa formada durante a realização da solenidade.;
Preparar o local da solenidade (som, imagens, microfones);
Coordenar junto às Guarnições de Serviço, em acordo com os Chefes de Socorro, a limpeza do aquartelamento, das viaturas e dos equipamentos da OBM;
Montar tenda para exposição de amostra de equipamentos adquiridos no ano de 2016 com recursos do FUNREBOM;
Solicitar e buscar o balão inflável e púlpito na Sede do 8º BBM (Tubarão);
Providenciar as divisas dos promovidos;
Providenciar a aquisição de medalhas e homenagens para serem entregues aos homenageados.

Ao Coordenador do Curso de Formação de Guarda-Vidas Cíveis:
Preparar e convocar os formandos para estarem presentes na solenidade com 1 hora de antecedência ;
Realizar treinamento dos atos da Formatura;
Providenciar a confecção dos certificados dos formandos e organizar a entrega na solenidade.

Ao Comandante do 1º/2ª/8ºBBM

Elaborar Roteiro da Solenidade e encaminhar ao Cmt da 2ª/8ºBBM até o dia 21/11/2016, para análise;
Escalar todo o efetivo do 1º/2ª/8º BBM, (BM e BCP) a estarem presentes na solenidade;

Providenciar a conferência a presença dos bombeiros militares e BCP no dia da solenidade.

Aos Comandantes do 2º/2ª/8ºBBM (Laguna) e 3º/2ª/8ºBBM (Garopaba):

Escalar o efetivo que receberá homenagens para estarem presentes na solenidade;

Informar os nomes dos homenageados, com as respectivas medalhas a serem recebidas, ao B-1 da 2ª/8ºBBM (82sgtaux@cbm.sc.gov.br) até Terça-Feira (22/11/16).

8) PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

A Guarnição de Serviço no dia da solenidade na Sede da 2ª/8ºBBM – Imbituba, deverá compor a tropa formada, entretanto, em caso de acionamento para atendimento de ocorrências, deverá retirar-se para os atendimentos necessários.

Quartel em Imbituba/SC, 17 de novembro de 2016.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM
Comandante da 2ª/8º BBM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02-16-3ª-8º BBM

Solenidade de Entrega de título amigo CBMSC, Entrega do AT, medalhas e formatura CBAE

1. FINALIDADE

Operacionalizar a Solenidade de entrega do título amigo do CBMSC, entrega de medalhas, entrega do AT e formatura CBAE na sede da 3ª Cia.

2. REFERÊNCIAS

Orientações do Ten Cel Comandante do 8º BBM e do 1º Ten BM Comandante Interino da 3ª/8º BBM

3. SITUAÇÃO

No dia 09 de dezembro de 2016, as 15:30 horas, serão realizadas a Solenidade de entrega do título amigo do CBMSC, entrega de medalhas, entrega do AT e formatura CBAE na sede da 3ª Cia.

4. MISSÃO

a. Geral:

- prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando proporcionar qualidade de vida à sociedade.

b. Específica:

- operacionalizar a Solenidade de entrega de medalhas, entrega do AT e formatura CBAE na sede da 3ª Cia.

5. EXECUÇÃO

a. Conceito da operação: No dia 9 de dezembro de 2016, as 15:30 horas, ocorrerão a Solenidade de entrega de amigo do CBMSC, entrega de medalhas, entrega do AT e formatura CBAE na sede da 3ª Cia.

b. Data: 09 dezembro 2016.

c. Horário: 15h30min

- d. Local: Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Braço do Norte.
- e. Responsável: 1º Ten André Corrêa de Araújo, telefone: 999274467.
- f. Efetivo Escalado:
 - Oficiais do 8ºBBM;
 - Cmts de OBM;
 - Efetivo do expediente da 3ª/8º BBM;
 - Cmt do grupamento formado: 1º Ten Hoffmann.
 - Oficial que conduzirá a bandeira nacional: 2º Ten Machado.
 - efetivo militar para compor um pelotões (militares agraciados com medalhas, o outro pelotão será composto pelos formandos do CBAE).
 - protocolo e cerimonial: Sd Sabrina, Cb Garcia.
 - efetivo para auxiliar o cerimonial e fazer a cobertura fotográfica: Cb Gonçalves.
 - efetivo para organizar o sistema de som: Sd Cidade.
 - efetivo responsável pelo coquetel: B-4 da 3ª/8º BBM
- g. Uniforme:
 - Ao oficial e sargentos que receberão medalhas: Túnica com quepe (os que não têm túnica, uniforme operacional)
 - Militares Estaduais: Canícula com quepe;
 - Forças Armadas: o correspondente;
 - Tropa formada: 5º A (operacional sem cinto NA, manga dobrada e sem acessórios inclusive óculos escuros e canetas no bolso).
 - Civis: Esporte
- i. Órgãos de Apoio: Imprensa local, dentre outras.
- j. Divulgação na Imprensa: o evento deverá ser divulgado para a imprensa local.
- l. Atos da solenidade: Entrega de medalhas, entrega do novo AT, formatura do CBAE.

6. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

a. Ao B-1/3ª/8º BBM:

- 1) providenciar a publicação da presente OS em BI da 3ª/8º BBM.
- 2) escalar e comunicar todo os BBMM que receberão as medalhas (efetivo da sede).
- 3) convidar os engenheiros civis que receberão as medalhas.

b. Ao B-3/3ª/8º BBM:

- 1) providenciar o roteiro da solenidade,
- 2) providenciar a divulgação do convite na rede do CBMSC através da CCS;
- 3) providenciar a confecção, divulgação e entrega do convite para as autoridades e imprensa;

c. Ao B-4/3ª/8º BBM:

- 1) providenciar os materiais junto ao B-4 do 8º BBM:
 - púlpito do BBM;
 - bandeira nacional
- 2) providenciar um coquetel (salgados assados, fritos, refrigerante, água e suco) e os materiais de apoio para servir o coquetel (pratos, guardanapos, copos, dentre outros) para 50 pessoas;
- 3) providenciar copos de água mineral para fornecer às autoridades e à tropa formada durante a realização da solenidade.
- 4) providenciar a limpeza e manutenção do aquartelamento e das viaturas;
- 5) Providenciar o sistema de som para o dia do evento.
- 6) Providenciar as medalhas dos bombeiros da sede da 3ª Cia: 10 medalhas 90 anos, 6 medalhas mérito SCI e 1 medalha mérito serviço comunitário.
- 7) Providenciar a compra de uma lembrança para a primeira colocada no curso.
- 8) Providenciar a impressão dos diplomas e dos convites da solenidade.

d. Aos Comandantes das OBMs subordinadas à 3ª/8º BBM:

1) divulgar a presente ordem de serviço nas suas OBMs;
 2) escalar os BBMM agraciados com medalhas sob sua subordinação, indicando os que não poderão comparecer, bem como a justificativa, até o dia 05 de dezembro. Somente os BBMM com afastamentos poderão se ausentar.

3) providenciar as medalhas a ser entregue na solenidade na seguinte proporção:

| | |
|-------------------------|--|
| Medalha 90 anos: | Medalha Mérito Segurança Contra Incêndio |
| Armazém: 9 medalhas | Armazém: 1 medalha |
| Orleans: 7 medalhas | São Ludgero: 1 medalha |
| São Ludgero: 3 medalhas | Orleans: 1 medalha |

4) o comandante de São Ludgero deverá fazer o contato com o prefeito de São Ludgero para que o mesmo compareça na solenidade, bem como trazer o diploma na data de 08 de dezembro.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Em caso de mau tempo a solenidade será realizada na garagem do quartel.

b. O grupamento formado será Comandado pelo 1º Ten BM Hoffmann, o qual ficará responsável pela organização do treinamento geral que ocorrerá no dia 9 de dezembro de 2016 às 14h45min com a tropa formada.

c. O Mestre de Cerimônias será o Sub Ten Júnior.

Quartel em Braço do Norte, SC, 30 de novembro de 2016.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – 1º Ten BM
Comandante da 3ª/8º BBM

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

Sem alteração.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTEN E SARGENTOS**VISITA MÉDICA:**

Do 3º Sgt BM Mtcl 923714-3 **Eron** Flores, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, compareceu à visita médica obtendo 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar do dia 09/11/2016, conforme parecer do 2º Ten Méd PM Mtcl 933879-9 Matheus Curcio Locatelli, CRM/SC 20578.

LICENÇA ESPECIAL (GOZO)

Ao 3º Sgt BM Mtcl 916350-6 **Júlio** César Nascimento Pires, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 3º período do 5º quinquênio do período aquisitivo de 12/12/2006 à 11/12/2011, a contar de 12 de novembro de 2016.

BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:

Ao 3º Sgt BM Mtcl 916356-5 **Valdinei** da Silva, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, 12 (doze) horas de dispensa do serviço, a contar de 18 de novembro de 2016, para desconto do saldo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao 3º Sgt BM Mtcl 922837-3 Márcio **Lisboa** da Costa, do 2º/2ª/8º BBM – Laguna, 16 (dezesesseis) horas de dispensa do serviço (expediente), nos dias 21 e 22 de novembro de 2016, para desconto do saldo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao 3º Sgt BM Mtcl 927751-0 **Douglas** Lourenço da Silva, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 17 de novembro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:

Ao Cb BM Mtcl 927146-5 Alexandre Coelho, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, 12 (doze) horas de dispensa do serviço, a contar de 12 de novembro de 2016, para desconto do saldo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao Cb BM Mtcl 929252-7 **Petterson** Lourenço da Silva, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 20 de novembro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao Sd BM Mtcl 930597-1 Paulo Eduardo **Figueiredo** Martins, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 17 de novembro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 932281-7 Richard **Bittencourt** de Souza, do 2º/1º/3ª/8º BBM – São Ludgero, comparecer a visita médica obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 01 (um) dia de LTS, a contar de 23 de novembro de 2016”. Após apto para o serviço BM, conforme parecer do – 2º Ten Méd. PM Mtcl 933.885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM-SC 13965 da 8º RPM.

DISPENSA A TÍTULO DE RECOMPENSA:

Ao 3º Sgt BM Mtcl 927737-4 **Flávio** Costa Araújo, do 3º/3ª/8º BBM – Orleans , 03 (Três) dias, a contar de 30 Nov 16, a título de recompensa, com fulcro no art. 154, § 1º, inciso IV e art. 156, inciso II da Lei Est Nr 6218 de 10 Fev 1983 – Estatuto.

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Ao 3º Sgt BM Mtcl 927737-4 **Flávio** Costa Araújo, do 3º/3ª/8º BBM – Orleans, 09 (nove) dias para desconto em férias, a contar de 21 Nov 2016.

NÚPCIAS:

Do Sd BM Mtcl 365257-2 **Lúcio** Flávio da Luz Filho, do 3º/3ª/8º BBM – Orleans, 08 (oito) dias, a contar de 11/11/2016 por ter contraído matrimônio com a Srta. Rafaela Salvador, conforme Certidão de Casamento matrícula 144196 01 55 2016 2 00007 130 0000927 48 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Treviso – SC.

ACIDENTE EM SERVIÇO:

1. Comunico-vos que chegou ao conhecimento do signatário, através do Relatório de Serviço do Chefe de Socorro do dia 18 para 19/11/2016, informando que durante o combate a incêndio na empresa ALCOA, durante a madrugada, o Sd BM Mtcl 927753-6 Greison **Rocha** Bitencourt, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, sentiu um mal estar e foi conduzido pela guarnição da Vtr ASU-420 até o Hospital Nossa Senhora da Conceição. Depois de medicado o referido Sd retornou em seguida ao trem de socorro.

2. Testemunharam o fato:

- 1º Sgt BM Mtcl 923143-9 **Jackson** de Oliveira, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão.
- Cb BM Mtcl 351908-2 André **Lidório**, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão.

MARCELO DOS SANTOS CORRÊA

SubTen BM B-1/8ºBBM

LAVRATURA DE ATESTADO DE ORIGEM:

Em razão da comunicação acima, não foi lavrado o Atestado de Origem (não é caso para lavratura de Atestado de Origem, por ser caracterizado como lesão mínima), do Sd BM Mtcl 927753-6 Greison **Rocha** Bitencourt, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, conforme parecer do 2º Ten PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

Ao Cap BM Mtcl 926742-5 **Diogo** de Souza Clarindo, 1º Ten BM Mtcl 928771-0 André Correa de **Araújo**, 1º Ten BM Mtcl 929603-4 Marcos Rebelo **Hoffmann** e 2º Ten BM Mtcl 931676-0 Henrique José **Schuelter** Nunes, todos do 8ºBBM, por se apresentarem espontaneamente e pela pronta resposta, tão logo o tempo permitiu, na sede do 8º BBM, no dia 16 de outubro de 2016, após o vendaval que atingiu Tubarão e região, organizando o Sistema de Comando de Operações, operacionalizando a resposta nas ocorrências e auxiliando o Comando da Operação. Suas participações foram vitais e servem de exemplo para a tropa e estimulam o espírito bombeiro militar. A demonstração de união de esforços, teve como resultado uma resposta rápida e adequada à população, enaltecendo o nome da Corporação.

“Individual e averbe-se”.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM

Cmt do 8º BBM

Ao 3º Sgt BM Mtcl 920524-1 **Auri** Geovane do Nascimento, Cb BM Mtcl 925639-3 **Alessandro** de Medeiros e Cb BM RR Mtcl 908748-6 Carlos **Fernando** Antunes, todos do 1º/1ª/8ºBBM – Tubarão, por promover de forma ágil, consistente e eficiente toda a logística para a Operação Vento Sul, desencadeada no 8ºBBM de 16 a 21 Out 2016, que mesmo sob condições adversas, comércio local afetado e fechado, permitiu que nada faltasse para a resposta operacional, mantendo os equipamentos, adquirindo novos e cuidando a alimentação com maestria. Souberam

utilizar da criatividade, da improvisação e do comprometimento para colocar a disposição da operação todos os recursos necessários para seu bom desenvolvimento.

“Individual e averbe-se”.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM

Ao Sub Ten BM Mtcl 922074-7 Oscar Pedro Neves **Júnior**, 1º/1º/1ª/8ºBBM – Capivari de Baixo, pela demonstração de comprometimento, competência e organização da resposta operacional da Operação Vento Sul, no município de Capivari de Baixo. Mesmo impactado pelo desastre, envolveu-se por completo na operação, permanecendo ininterruptamente frente às ações e coordenando as equipes de resposta. Soube utilizar de sua capacidade de improvisação para adaptar o andar térreo do aquartelamento para instalar sua estrutura, após o desabamento do telhado e de todo segundo pavimento. Serviu de exemplo a seus subordinados e, com seu estilo seguro de comandamento, soube extrair toda energia de seu efetivo e canalizar para a prestação do serviço público.

“Individual e averbe-se”.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM

Ao 1º Sgt BM Mtcl 916341-7 **Leônidas** Kjellin Rodrigues, 3º Sgt BM Mtcl 916421-9 Luiz Henrique **Eller**, 3º Sgt BM Mtcl 923185-4 Pedro **Passos** da Silveira, 3º Sgt BM Mtcl 917685-4 **Pedro** Carlos Soares Damázio, Cb BM Mtcl 927112-0 Fernando **Silvano** de Carvalho, Cb BM Mtcl 927113-9 **Davi** de Souza, Cb BM Mtcl 925649-0 **Alex** Meneses, Cb BM Mtcl 927146-5 **Alexandre** Coelho, Sd BM Mtcl 929136-9 **Maurício** Borges Silvano, BCP Mtcl 396 Maurício Mazzoca Pires, BCP Mtcl 8147 Moisés Vicente Carvalho, BCP Mtcl 6239 Humberto Alexandre Silva de Almeida, todos do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, 3º Sgt BM Mtcl 927751-0 **Douglas** Lourenço da Silva, 3º Sgt BM Mtcl 927699-8 Rafael **Pereira** Silva, 3º Sgt BM Mtcl 924022-5 Marcelo Manoel **Domingos**, Cb BM Mtcl 929316-7 Guilherme **Kuhnen**, Cb BM Mtcl 929257-8 Anderson **Pedroso** Silva, Cb BM Mtcl 927132-5 **Fernando** Corte Real, Sd BM Mtcl 929652-2 Rodolfo Neves **Hemkemaier**, Sd BM Mtcl 375435-9 Thiago das **Neves** Nobre, Sd BM Mtcl 930597-1 Paulo Eduardo **Figueiredo** Martins, BC Cristiano Soares da Silveira, BC Eduardo de Oliveira Soares e BC José Roberto Bonifácio Farias, todos do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, por que de forma voluntária apresentaram-se na sede do 8ºBBM, em Tubarão, para atender a população afetada pelo vendaval que devastou o município no dia 16 de outubro de 2016. Pelo profissionalismo demonstrado e desempenho nas missões atribuídas, que enaltecera a importante atuação da corporação no desastre, para salvaguardar as pessoas e patrimônios. O Comando do 8ºBBM agradece todos os bombeiros da 2ª/8ºBBM que contribuíram para os resultados alcançados na Operação Vento Sul.

“Individual e averbe-se”.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM

Ao 2º Sgt BM Mtel **Giovane** Batista Martins, 3º Sgt BM Mtel 918574-7 **André** Viana Nizo, Sd BM Mtel 932200-0 Sérgio do Nascimento **Magri** e Sd BM Mtel 932281-7 Richard **Bittencourt** de Souza, todos do 2º/1º/3º/8ºBBM – São Ludgero, 3º Sgt BM Mtel 916995-4 **Luiz Henrique** da Silva, Sd BM Mtel 927120-1 Vinícius de Toledo **Gonçalves**, Sd BM Mtel 931800-3 **Mayck** Mendes Scremin, Sd BM Mtel 932346-5 **Mauro** Jordane Quarezemin Costa, Sd BM Mtel 932427-5 **Kleber** Felizarda da Silva, Sd BM Mtel 932250-7 Dilton Martins **Castro** Moreira, Sd BM Mtel 932298-1 Felipe Ávila **Figueiredo**, Sd BM Mtel 932075-0 Jonas dos Santos **Pereira**, Sd BM Mtel 365257-2 **Lúcio** Flávio da Luz Filho e BC Josimar, todos do 3º/3ª/8ºBBM – Orleans, Cb BM Mtel 931796-1 **Guilherme** Mendes Martins, Sd BM Mtel 932355-4 Marcos **Cidade** dos Santos, Ao Sd BM Mtel 932367-8 **Murilo** Santana, BCP Fernando e BC Jocione, todos do 2º/3ª/8ºBBM – Braço do Norte, Sd BM Mtel 929640-9 **Sabrina** da Silveira Generoso e Sd BM Mtel Eduardo Machado **Nogareti**, ambos do 3º/1º/3ª/8ºBBM – Armazém, pela participação voluntária dos bombeiros da 3ª/8ºBBM na Operação Vento Sul. O dia 16 de outubro ficará para sempre marcado na memória do povo tubaronense como a data de um dos maiores desastres de sua história. Ventos superiores a 100 km/h assolaram a cidade, impactando praticamente todos os municípios. Os bombeiros acima participaram, em diversos momentos, do atendimento de emergências, demonstrando profissionalismo e espírito de corpo. O município de Tubarão e o Comando do 8ºBBM agradecem esses valorosos profissionais que abandonaram suas residências em prol do próximo.

“Individual e averbe-se”.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM

Ao 1º Ten BM Mtel 926265-2 Fábio **Jeronimo** do Carmo e 2º Ten BM Mtel 931904-2 Edivaldo Antônio de Mello **Machado**, ambos do 8ºBBM, ST BM Mtel 920389-3 **Marcelo** dos Santos Corrêa, ST BM RR Mtel 913799-8 Pedro **Neves**, Ao ST BM Mtel 923143-9 Jackson de **Oliveira**, Ao 2º Sgt BM Mtel 926141-9 **Diego** Souza, 3º Sgt BM Mtel 927142-2 **André Martins**, 3º Sgt BM Mtel 923203-6 Ronaldo **Thiesen**, 3º Sgt BM Mtel 920398-2 Jair **Seni** Rabelo, 3º Sgt BM Mtel 927151-1 Pedro **Mendonça** Martins Júnior, 3º Sgt BM Mtel 923157-9 **Edmar** Feliciano de Oliveira, Cb BM Mtel 926020-0 **Ewerton** Diego de Medeiros, Cb BM Mtel 927143-0 **Jeferson** da Silva, Cb BM Mtel 925644-0 **Jovino** dos Santos Medeiros, Cb BM Mtel 927700-5 Eduardo de Pieri Floriano, Cb BM Mtel 925945-7 Marcos Goulart **Camilo**, Cb BM RR Mtel 908740-0 Mário Gonzaga **Viana**, Cb BM Mtel 351908-2 André **Lidório**, Cb BM Mtel 929218-7 **Cleber** da Silva Cardoso, Cb BM Mtel 927150-3 **Jakson** Ramos Rosa, Cb BM Mtel 927712-9 **Tiago** de Oliveira Florisbal, Cb BM Mtel 929220-9 Renato **Perrut** Pedrosa, Sd BM Mtel 386644-0 Frederico **Moreira** Silva, Sd BM Mtel 927753-6 Greison **Rocha** Bitencourt, Sd BM Mtel 929104-0 Rafael **Teixeira** da Silva, Sd BM Mtel 930164-0 **Henrique** Oenning, Sd BM Mtel 931655-8 Daniel Fabricio **Rodrigues** Menon, Sd BM Mtel 931661-2 **Reges** Rodrigues Cardoso, Sd BM Mtel 932399-6 Romulo Antônio **da Luz**, Sd BM Mtel 932221-3 Priscila Corrêa **Berti**, , Sd BM Mtel 930933-0 Juliano **Saldanha** Araújo, Sd BM Mtel 375460-0 Diego do Nascimento **Alves**, Sd BM Mtel 931781-3 **Alesanco** Neves de Farias, Sd BM Mtel 931866-6 Gustavo **Dariva** Silveira, BC Vanessa Gonçalves Duarte, BC Franco Furghestti, BC Higor Augustinho dos Santos Cupim, BC Yago Mota Cardoso e BC Kassiani dos Anjos Pereira, todos do 1º/1ª/8ºBBM – Tubarão, ST BM Mtel 922042-9 **Aquilson** Fernandes Machado e Sd BM Mtel 929656-5 Karoline **Furghestti** Farias, ambos do 2º/1º/1ª/8ºBBM – Jaguaruna/SAT, pela participação dos referidos bombeiros na Operação Vento Sul, em Tubarão, que de pronto se engajaram para atender a população afetada pelo vendaval que devastou o município no dia 16 de outubro de 2016. Pelo profissionalismo demonstrado e desempenho nas missões atribuídas, que enaltecem a importante atuação da corporação no desastre, para salvaguardar as pessoas e

patrimônios. O Comando do 8ºBBM agradece todos os bombeiros da 1ª/8ºBBM que contribuíram para os resultados alcançados na Operação Vento Sul.

“Individual e averbe-se”.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM

Ao Soldado BM Matrícula 930145-3 Danilo **Rebello** Laurindo, do 2º/2ª/8ºBBM - Laguna, por ter realizado no dia 20 de Novembro de 2016 um resgate no Costão do Farol de Santa Marta, salvando um homem de 27 anos que havia caído das pedras devido a uma forte onda que o derrubou. O referido Bombeiro Militar, mesmo estando de folga, ao saber que havia alguém correndo risco de morte, já que no local em questão já foram registrados inúmeros casos de quedas seguidas de óbito, foi ao local da ocorrência e pulou das pedras para socorrer a vítima que já apresentava sinais de exaustão e inúmeros ferimentos devido ao choque das ondas contra as pedras. O Bombeiro Militar, juntamente com o GVC Bruno Ferreira permaneceu durante aproximadamente uma hora e meia dando sustentação a vítima até que a moto aquática da Corporação chegasse ao local, que devido a uma forte corrente marítima sentido sul e condições difíceis de mar, acabaram se afastando a quase 3 Km da costa. O Sd BM Rebello demonstrou que realmente abraçou a missão de um verdadeiro bombeiro, que mesmo com o risco da própria vida, mesmo em sua hora de descanso junto aos seus familiares, não exitou em nenhum momento sequer em se sacrificar para salvar uma vida alheia, obtendo êxito e mostrando à sociedade catarinense a bravura dos homens que estão nas fileiras de nossa Corporação.

“Individual e averbe-se”.

MARCOS LEANDRO MARQUES – 1º Ten BM
Cmt 2º/2ª/8º BBM – Laguna

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/3º/3ª/8º BBM/2016:

Pelas conclusões a que chegou o Sd BM Mtcl 932075-0 Jonas dos Santos **Pereira**, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/3º/3ª/8º BBM/2016, instaurado através da Portaria nº 003 de 04 de Outubro de 2016, com a finalidade de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Bombeiro Comunitário **Safira** Tibiraci Gonçalves Camilo, CPF 047.931.719-40, por ter, no dia 26 de Setembro de 2016, descumprido ordem definida pelo Coordenador do Serviço Comunitário, quando se retirou do grupo dos Bombeiros Comunitários, vinculado ao aplicativo Whatsapp, sem a devida autorização, causando transtorno à organização e ao serviço nesta OBM, haja vista que o referido grupo foi criado para viabilizar a comunicação da OBM com os Bombeiros Comunitários. Ressalva-se que foi informado previamente que todos deveriam assim permanecer no grupo para que os assuntos publicados no grupo pudessem viabilizar a comunicação da OBM com Bombeiro Comunitário relacionados ao serviço. Desta forma, ao menos em tese, desrespeitou os deveres previstos no art. 22, XVI “respeitar as ordens legais estabelecidas na OBM para a realização do serviço comunitário” do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Dou a seguinte decisão:

I - Concordar com o parecer do Encarregado do presente Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que a Bombeiro Comunitária **Safira** Tibiraci Gonçalves Camilo, CPF 047.931.719-40, cometeu Transgressão Disciplinar, conforme elencado no art. 41 (Considera-se transgressão o não cumprimento dos deveres previstos neste regulamento, das normas e das ordens estabelecidas nas OBM, que possam resultar em prejuízo da atividade de bombeiro, da corporação ou do grupo onde está inserido o BC) do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Nesse sentido, sua conduta malfez os deveres descritos art. 22, XVI “respeitar as ordens legais estabelecidas na OBM para a realização do serviço comunitário”, conforme elencado no referido instituto.

II - Punir a Bombeiro Comunitária **Safira** Tibiraci Gonçalves Camilo, CPF 047.931.719-40, aplicando-a a sanção de **ADVERTÊNCIA** prevista no art. 42, I do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, uma vez que a conduta emanada pelo Bombeiro Comunitário, além de infringir os preceitos supracitados, malfez a Hierarquia e Disciplina, princípios estes basilares das instituições militares. Nesse sentido, a aplicação da sanção é imprescindível, de modo a valorizar os demais Bombeiros Comunitários que realizam as determinações com ânimo e exatidão. Ressalta-se, ainda, que a mesma deverá retornar ao referido grupo no prazo de 24 horas após a intimação.

III – Encarregado do PAD:

a) Cientificar a Bombeiro Comunitária da decisão, da sanção que lhe foi imposta e do direito de recurso conforme previsto no Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;

b) Transcorrido o prazo recursal e, não havendo recurso, convocar o referido Bombeiro Comunitário para que lhe seja aplicada a sanção, advertindo-o sobre a necessidade de atender as ordens e regulamentos existentes no âmbito da OBM de Orleans e, aquelas inerentes aos Bombeiros Comunitários, no âmbito do CBMSC.

c) Juntar a presente solução nos autos do PAD em tela e arquivá-lo nos assentos pessoais do Bombeiro Comunitário.

Orleans-SC, 03 de Novembro de 2016.

Henrique José Schuelter Nunes – 2º Ten BM
Cmt do 3º/3º/8º BBM

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/3º/3ª/8º BBM/2016:

Pelas conclusões a que chegou o Sd BM Mtel 365257-2 **Lúcio** Flávio da Luz Filho, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/3º/3ª/8º BBM/2016, instaurado através da Portaria nº 002 de 19 de setembro de 2016, com a finalidade de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Bombeiro Comunitário Ruan dos Santos, CPF 057.690.639-55, por ter, no dia 16 de setembro de 2016, descumprido ordem definida pelo Coordenador do Serviço Comunitário, quando utilizou o grupo, vinculado ao aplicativo Whatsapp, para publicar mensagem ofensiva e desrespeitosa ao Sd BM Castro, ferindo os preceitos de hierarquia e disciplina da OBM, haja vista que o referido grupo foi criado para viabilizar a comunicação da OBM com os Bombeiros Comunitários sempre de maneira cordial e respeitosa. Ressalva-se que foi informado previamente que o grupo havia sido criado para esse fim e que não seriam admitidas ofensas e falta de respeito entre os integrantes. Desta forma, ao menos em tese, desrespeitou os deveres previstos no art. 21, alínea “e”, “respeitar todos os pares e profissionais com quem atuar”, c/c art. 22, alínea “p”, “respeitar as ordens legais estabelecidas na OBM para a realização do serviço comunitário”, ambos do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Dou a seguinte decisão:

I - Concordar com o parecer do Encarregado do presente Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o Bombeiro Comunitário Ruan dos Santos, CPF 057.690.639-55, cometeu Transgressão Disciplinar, conforme elencado no art. 41 (Considera-se transgressão o não cumprimento dos deveres previstos neste regulamento, das normas e das ordens estabelecidas nas OBM, que possam resultar em prejuízo da atividade de bombeiro, da corporação ou do grupo onde está inserido o BC) do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Nesse sentido, sua conduta malfez os deveres descritos no art. 21, alínea “e”, “respeitar todos os pares e profissionais com quem atuar”, c/c art. 22, alínea “p”, “respeitar as ordens legais estabelecidas na OBM para a realização do serviço comunitário”, conforme elencado no referido instituto.

II - Punir o Bombeiro Comunitário **Ruan** dos Santos, CPF 057.690.639-55, aplicando-o a sanção de **ADVERTÊNCIA** prevista no art. 42, I do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, uma vez que a conduta emanada pelo Bombeiro Comunitário, além de infringir os preceitos supracitados, malfez a Hierarquia e Disciplina, princípios estes basilares das instituições militares. Nesse sentido, a aplicação da sanção é imprescindível, de modo a valorizar os demais Bombeiros Comunitários que realizam as determinações com ânimo e exatidão.

III – Encarregado do PAD:

a) Cientificar o Bombeiro Comunitário da decisão, da sanção que lhe foi imposta e do direito de recurso conforme previsto no Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;

b) Transcorrido o prazo recursal e, não havendo recurso, convocar o referido Bombeiro Comunitário para que lhe seja aplicada a sanção, advertindo-o sobre a necessidade de atender as ordens e regulamentos existentes no âmbito da OBM de Orleans e, aquelas inerentes aos Bombeiros Comunitários, no âmbito do CBMSC.

c) Juntar a presente solução nos autos do PAD em tela e arquivá-lo nos assentos pessoais do Bombeiro Comunitário.

Orleans -SC, 13 de outubro de 2016.

Henrique José Schuelter Nunes – 2º Ten BM
Cmt do 3º/3º/8º BBM

Assina: _____
MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM-